

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.125/2025

Altera a Lei Complementar nº 4.844/2025, para correção no requisito de escolaridade do Profissional de Educação Física na Saúde.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O item VII, do anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.844, de 20.05.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII)

.....

Escolaridade: Graduação em Educação Física.

.....

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, de de .

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira – Presidente

Fabiano Souza da Cruz – Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira – Secretário